

# Investimentos mais seguros

Em vigor desde janeiro, lei complementar traz segurança jurídica para investidores-anjo e define limites e responsabilidades na relação com startups e garantias para que negócios inovadores atraiam mais oportunidades de recursos

texto RAÍZA DIAS

**A RELAÇÃO ENTRE INVESTIDOR-ANJO**, pessoa física que faz aporte de capital em empresas com alto potencial de crescimento, agora tem legislação específica no Brasil. Em janeiro deste ano, passaram a valer itens da Lei Complementar nº 155, de 2016, que, além de ajustar questões do Simples Nacional, regime tributário voltado a micros e pequenas empresas, normatizou também aspectos de atuação das figuras que investem em negócios inovadores.

Vista com bons olhos por dar segurança jurídica ao mercado, a medida é o primeiro passo do Poder Público no

reconhecimento e incentivo a esses negócios. "Essa lei é um marco. É um movimento fundamental e de direção importante, porque estimular investimentos é incentivar o futuro do País. Diferente, por exemplo, de incentivar o consumo. Não sou contra, mas o resultado é momentâneo. Já os investimentos são a base", analisa o presidente da entidade Anjos do Brasil, Cássio Spina.

A expectativa é que, com as mudanças, investidores se sintam mais seguros e empreendedores aumentem as oportunidades de captação

de recursos, sinaliza o presidente da Latin American Angels Society (LAAS), Renato Simon. "Acredito que o interesse e a chance de investimentos subirão de 30% a 40%. O investidor-anjo fica blindado de riscos, o que dará impulso a esse mercado."

## DIREITOS E DEVERES

Uma das principais especificações trazidas pela lei é que o investidor não poderá ser considerado sócio da empresa. Dessa forma, caso a startup tenha dívidas ou passe por recuperação judicial, o anjo está livre dessas responsabilida- >>

## RADAR DE DEMANDAS

A lei complementar é considerada o início de uma jornada pelo fortalecimento das startups. Saiba o porquê:

### APOIO DA RECEITA FEDERAL

"Tiramos uma grande barreira, mas precisamos criar mecanismos de estímulos para os investidores irem para esse mercado. Precisamos demonstrar para a Receita Federal, por exemplo, que não estamos falando de reduzir a arrecadação, muito pelo contrário. Ela precisa perceber que quando se aumenta o estímulo para investimentos, está elevando, consequentemente, a arrecadação", sugere Spina, da Anjos do Brasil.

### INCENTIVO FISCAL

Apesar da expectativa positiva quanto à legislação, o CEO da Broota, plataforma de investimentos, Frederico Rizzo, está receoso quanto aos efeitos práticos das medidas. "O que tem potencial para aumentar o volume de investimentos é a situação macroeconômica do País, em especial a taxa de juros. Hoje, investir em renda fixa, por exemplo, é melhor economicamente do que o risco das startups."

### AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA

Para Spina, o olhar do governo precisa ser ampliado. "Precisamos avançar o processo para médias e grandes empresas, para que todos os investidores tenham segurança jurídica e que o ambiente se torne mais atrativo até para capitais internacionais."

des. "Não existia nenhum tipo de segurança jurídica para os investidores em relação ao risco de a startup não dar certo. Existiam apenas soluções paliativas utilizadas por contratos conversíveis, para que os investidores não ficassem expostos. Com a lei, entendemos que o responsável pela empresa seja o próprio empreendedor. O papel do investidor-anjo será de ajudar a empresa com sua experiência", avalia Spina.

Sem essa obrigação, o anjo fica também sem poder de voto na administração da empresa ou direito à gerência, como explica a sócia-consultora responsável pelo departamento imobiliário financeiro do Felsberg Advogados, Fernanda Amaral. "De certa maneira, o investidor não tem controle nenhum do investimento de imediato. Ele pode, por exemplo, exigir um relatório, mas não tem poder de gestão." Fator positivo para o anjo é que, caso a empresa seja vendida, ele terá direito de preferência na sua aquisição garantido por lei.

### NORMAS

A legislação não se restringiu a normatizar a atuação dos investidores. Agora, eles podem ser tanto pessoa física ou jurídica como fundos de investimentos. As startups foram beneficiadas também quanto às obrigações tributárias. O valor do capital aportado não será considerado como receita da sociedade quando o negócio for microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, não há a preocupação de se mudar o regime de enquadramento tributário do negócio após a conquista de um investimento. "Se é uma empresa, por exemplo, com faturamento máximo anual de R\$ 360 mil e recebe um investimento de R\$ 100 mil, o valor não será acrescido da base de cálculo do faturamento. Assim, ela não será desenquadrada do Simples Nacional", explica a advogada.

A lei define ainda que o anjo só terá direito de resgate após, pelo menos, dois anos do capital investido ou prazo superior a isso. Esse valor não poderá ser superior ao aportado e corrigido. Além disso, o investidor poderá apenas ser remunerado com valor que não ultrapasse 50% dos lucros da sociedade. A medida foi comemorada pela Associação Brasileira de



## O SETOR EM NÚMEROS

**42%** dos investidores-anjo são empresários

**43%** dos investidores-anjo investiram em mais de um projeto

**R\$ 208,4 MIL** é o valor médio investido por anjo em projetos de startups

**52%** dos investidores-anjo têm interesse na área de tecnologia da informação

Anjos têm a intenção de investir em média em **4** negócios nos próximos dois anos

**4%** deve ser o crescimento anual no número de anjos no País

Fonte: Anjos do Brasil - 2016

Startups (ABStartups). "Não acho que o investidor deva pegar 50% da startup, como tem sido visto. Isso acaba inviabilizando outros investimentos para crescimento da própria startup. Se perguntar para qualquer fundo de investimento se colocariam dinheiro em um empreendimento que esteja mais de 50% na mão de anjo, a maioria se recusará porque os donos da empresa já perderam o controle do negócio", critica o diretor-executivo Rafael Ribeiro. Agora, com o olhar legislativo sobre o mercado de inovação, a expectativa do setor é que os negócios deslanchem no País.